



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL PGRCIC - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015



## Índice

1.Introdução .....	3
2.Metodologia .....	4
3.Riscos/Medidas Gerais .....	5
4.Riscos/Medidas Específicas do PGRIC .....	6
4.1.Área de Gestão Financeira .....	6
4.2.Área de Recursos Humanos .....	9
4.3.Área de Gestão Administrativa .....	11
4.4.Área Contratação Pública/Aprovisionamento .....	12
4.5.Área Armazém e Gestão de Frota .....	13
4.6.Área Projetos e Candidaturas .....	15
4.7.Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano .....	15
4.8.Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente .....	18
4.9.Área Educação .....	21
4.10.Área Ação Social e Juventude .....	22
4.11.Área Cultura e Turismo .....	23
4.12.Área do Desporto .....	24
5.Considerações.....	25
6.Conclusões.....	25
7.Recomendações .....	38

## Índice das Ilustrações

Gráfico 1 - Evolução do número de riscos identificados .....	3
Gráfico 2 - Grau de Execução das Medidas Gerais .....	25
Gráfico 3 - Grau de Execução das Medidas da Área de Gestão Financeira .....	26
Gráfico 4 - Grau de Execução das Medidas da Área de Recursos Humanos .....	27
Gráfico 5 - Grau de Execução das Medidas da Área Gestão Administrativa .....	28
Gráfico 6- Grau de Execução das Medidas da Área de Contratação Pública e Aprovisionamento .....	29
Gráfico 7 - Grau de Execução das Medidas da Área de Gestão de Frota .....	29
Gráfico 8 - Grau de Execução das Medidas da Área de Projetos e Candidaturas .....	30
Gráfico 9 - Grau de Execução das Medidas da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano .....	31
Gráfico 10 - Grau de Execução das Medidas da Divisão de Obras Públicas, .....	32
Gráfico 11 - Grau de Execução das Medidas da Área da Educação.....	32
Gráfico 12 - Grau de Execução das Medidas da Área de Ação Social e Juventude .....	33
Gráfico 13 - Grau de Execução das Medidas da Área da Cultura e Turismo .....	33
Gráfico 14 - Grau de Execução das Medidas da Área do Desporto .....	34
Gráfico 15 - Nível de Execução das Medidas.....	36
Gráfico 16 - Medidas Totalmente Implementadas.....	36
Gráfico 17 - Medidas Parcialmente Implementadas .....	36
Gráfico 18 - Medidas Não Implementadas.....	37

# 1.Introdução

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, o Município de Porto de Mós elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adiante designado por PGRCIC, o qual foi aprovado em janeiro de 2010.

Importa contudo realçar que esse Plano teve por base a Estrutura Orgânica em vigor naquela data (2010), e que é manifestamente diferente da que existe atualmente, devido à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu um novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, forçando um processo de revisão dos serviços municipais, com a aplicação de regras e critérios previstos na Lei 49/2012, de 29 de agosto.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições. É uma atividade que assume um carácter transversal, revelando-se um requisito essencial ao financiamento das organizações. Tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões e, que estas se revelem conforme a legislação vigente, os procedimentos em vigor e as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

A gestão de risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples colaborador, pois é fundamental e essencial que a administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que os mesmos possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

Assim, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós, em vigor desde 2010, identificou inicialmente 41 riscos, que aumentaram para 89 riscos aquando a revisão realizada em 2013/2014.

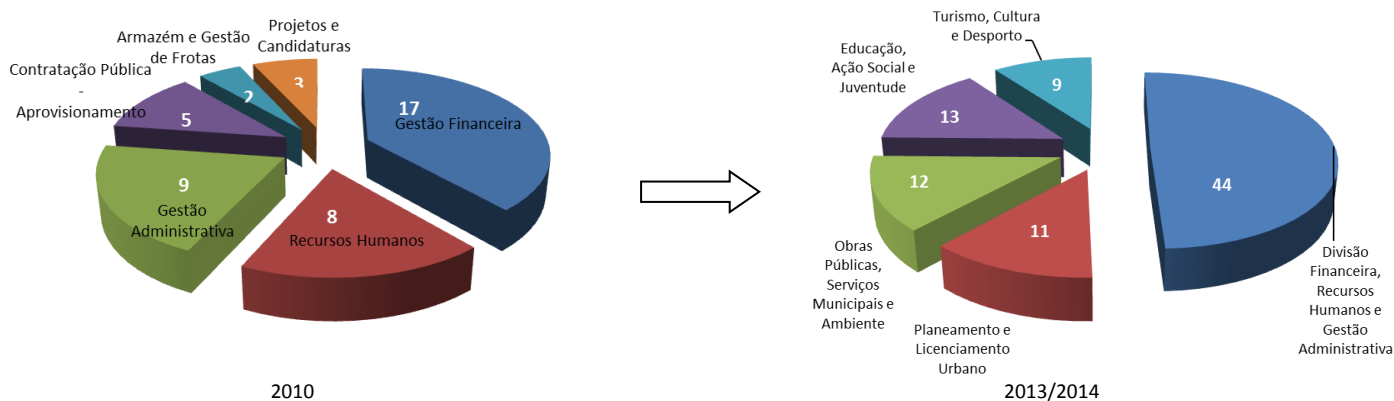


Gráfico 1 - Evolução do número de riscos identificados

## 2. Metodologia

Para que o Relatório de Execução anual, ora produzido, seja elaborado e assente em informação rigorosa e fidedigna, foi adotado o seguinte método de trabalho:

Foram elaborados inquéritos específicos para cada área e enviados por email aos Vereadores, Chefes de Divisão, com conhecimento das diversas áreas, onde se pedia que indicassem o grau de execução das medidas propostas para os diferentes riscos existentes, tendo por base os riscos/medidas identificados no plano em vigor, bem como, os novos riscos /medidas identificados na monitorização efetuada em 2013/2014.

A análise assentou em três indicadores que nos revelam o grau de execução do plano:

**“TI” Totalmente Implementado;**

**“PI” Parcialmente Implementado;**

**“NI” Não Implementado;**

Nota: Solicitou-se a justificação quando a medida não estivesse totalmente implementada.

Na medida em que existem riscos transversais e riscos específicos a cada área, a análise será apresentada seguindo esses dois indicadores, com a ressalva de que os primeiros assumem um carácter global mas de aplicabilidade setorial, estando por isso o seu grau de implementação dependente de cada área.

### 3.Riscos/Medidas Gerais

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Utilização para fins privados de equipamentos /bens municipais;	Sensibilizar/formar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, deontologia, direitos e deveres dos trabalhadores. Regulamentar a utilização de equipamentos/bens municipais;		X		Falta regulamentar a utilização de equipamentos/bens municipais e elaborar o Código de Ética e Conduta da Câmara Municipal de Porto de Mós;
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores; Instituir mecanismos de monitorização de avaliação de desempenho dos trabalhadores;	X			
Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo;	Implementação do registo de interesses. Exigência de entrega de uma declaração de acumulação de funções/não acumulação de funções anual;		X		Falta expandir a medida a todos os trabalhadores;
Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível;	Digitalização e desmaterialização de processos; elaboração de um manual de procedimentos/regulamento interno;			X	O manual de procedimentos encontra-se em elaboração;
Conflito de interesse por relações de proximidade, familiares ou de parentesco;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores;	X			

## 4. Riscos/Medidas Específicas do PGRIC

### 4.1. Área de Gestão Financeira

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação;	Revisão da NCI; Elaboração de um plano de pagamentos mensal com autorização superior;	X			
Avaliação das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços inexistente, insuficiente ou deficiente;	Cumprimento da NCI e devolução dos processos ao serviço de origem para superação das lacunas;		X		Processo que tem vindo a melhorar;
Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;	Saída de material apenas com requisição interna (pedido) devidamente autorizada pelo responsável do serviço e com as quantidades e artigos bem identificados; Identificação do funcionário do armazém que procedeu à entrega do material;		X		Situação verificada, a melhorar no estaleiro. Foi dado o alerta para a necessidade de obras;
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	Deverá ser efetuado um inventário global no final do ano civil, e inventários parciais por amostragem ao longo do ano, a fim de se identificarem eventuais discrepâncias entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	X			
	Contagens parciais a realizar por colaboradores diferentes dos que estão afetos ao armazém nomeadamente pelos da contabilidade;		X		Totalmente implementada em 2014; Em 2015 as contagens foram efetuadas com menos regularidade;
	Análise exaustiva das divergências e correção das mesmas quando identificadas;	X			
Desadequação da Norma de Controlo Interno à atual organização dos serviços municipais;	Revisão e adequação dos Regulamento de Controlo Interno;	X			Aprovado em reunião de Câmara de 15 de outubro 2015;
Deficiente controlo de articulação entre os compromissos assumidos, as realizações (fornecimentos e faturação) e consequentemente das dotações orçamentais disponíveis;	Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras estabelecidas, nomeadamente em sede de Regulamento de Controlo Interno e disponibilização em tempo real de informação financeira aos serviços requisitantes;		X		Ao nível dos fornecimentos contínuos essa análise é feita geralmente no último trimestre do ano;

NCI: Norma de Controlo Interno

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRCC	MEDIDAS	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Divergência entre o registo dos montantes em dívida na contabilidade e nos diversos serviços emissores da receita;	Verificação das dívidas por serviço emissor e análise com o registo contabilístico;		X		Em implementação, contudo ao nível dos registos no Sistema de Gestão de Águas (SGA), bem como, no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA) tem havido dificuldades em confirmar os valores;
	Correção dos erros detetados; Verificações trimestrais das dívidas de clientes registadas nos diferentes serviços emissores e na contabilidade;		X		
Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários;	Reconciliações bancárias mensais por um responsável que não se encontre afeto à tesouraria, nem tenha acesso às respetivas contas correntes, confrontando os registos da contabilidade com os registos da tesouraria;		X		As reconciliações são feitas, contudo nem sempre com a periodicidade mensal. Situação já vista e a ser corrigida no último semestre de 2015;
Não lançamento da despesa, em conta corrente, no mês a que respeita, do que resulta o desconhecimento do total de dívidas;	Fazer cumprir os prazos de conferência e devolver de imediato as faturas incorretas;		X		
Divergência entre as contas correntes do Município e dos Fornecedores;	Proceder à reconciliação de saldos com os fornecedores;	X			Implementado semestralmente;
Divergência entre a existência física e a registada no património;	Entrega de material contra entrega de pedido em suporte papel;		X		Têm sido feitas conferências periódicas por amostragem;
Transferência de bens – Movimentações sem autorização do órgão competente; Desaparecimento do bem;	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro;		X		Com o novo Regulamento, aprovado em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2015, pretende-se melhorar os procedimentos;
	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção;			X	
	Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens;		X		
	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento;			X	O novo regulamento foi aprovado em 15 de outubro de 2015, logo não foi possível realizar qualquer auditoria, prevendo-se que a mesma seja efetuada a partir de 2016;

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRCC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Cedências de bens sem autorização do órgão competente;	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro; Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido regulamento;	X			
	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção; Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens;			X	A implementar em 2016;
Abates de bens do imobilizado sem autorização; Propostas não fundamentadas do envio de bens para abate;	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro;	X			Implementado nas situações conhecidas.
	Verificação pela subunidade Orgânica da Contabilidade se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa e se encontra devidamente justificada;		X		Os abates dos bens que são reportados são justificados. No entanto, é necessário melhorar as conferências de equipamentos, uma vez que existem situações de abate que não são comunicadas;
Etiquetagem – Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida);	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário;		X		Têm sido feitas conferências periódicas e por amostragem;
	Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pela Subunidade Orgânica de Contabilidade;		X		Têm sido feitas conferências periódicas e por amostragem;
Erro ou omissão no registo dos bens no património;	Inventariação física trimestral ou conferência trimestral, por amostragem, de folhas de carga através do leitor ótico;			X	Têm sido feitas conferências mas sem recurso ao leitor;
	Revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro e cumprimento do mesmo pelos serviços;	X			Aprovado em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2015;
O risco de faltas e falhas no stock de materiais em armazém;	Planeamento e Controlo dos stocks;		X		É uma situação que tem vindo a melhorar. Falha nas obras pontuais que não são atempadamente planeadas, nem comunicadas ao armazém;
Preenchimento indevido/falta de preenchimento das folhas de obra (mão de obra e viaturas);	Alertar e sensibilizar os serviços para a necessidade de preenchimento da folha de obra;	X			
	Reformulação das folhas a preencher e responsabilização pelos superiores hierárquicos pelo não preenchimento; Articulação entre os serviços dos circuitos documentais necessários ao processamento da contabilidade de custos;	X			



RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Atividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos);	Rotatividade do serviço, salvaguardando o bom funcionamento do mesmo;			X	Apenas é feito em período de férias;
Falta de rigor na conferência de faturas;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;		X		Os serviços têm sido alertados para a correta conferência da fatura;

**Nota:** O risco “Divergência entre o valor registado e o valor real da fatura” foi eliminado por se concluir que, atualmente, o mesmo já não é considerado risco.

#### 4.2.Área de Recursos Humanos

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário, como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;	Análise das informações dos serviços referente à necessidade do trabalho extraordinário;			X	As chefias informam e tomam conhecimento das horas. A análise exaustiva das informações não é feita, até porque, quando questionados os serviços, a informação é de que as horas foram efetivamente necessárias;
	Reorganização de métodos de trabalho e de horários de trabalho;			X	
	Regulamento de duração e organização do tempo de trabalho – Regulamento de horário;			X	A implementar com o novo registo de assiduidade;
Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;	Aquisição de novo sistema de controlo de assiduidade;			X	Neste momento, estão a ser analisadas as propostas para o novo sistema de registo de assiduidade;
	Ação de sensibilização aos colaboradores, para a necessidade de pautar a sua atuação na base dos princípios éticos (Código de Ética), que reflitam um elevado padrão de comportamento;			X	A eficácia do controlo de assiduidade está dependente do novo sistema de registo de assiduidade que se encontra em análise, no entanto, é prática da subunidade orgânica sensibilizar os colaboradores na matéria de faltas/ausências ao serviço;
	Cumprir o regulamento de horário no que se refere a ausências ao serviço;			X	

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Não atualização do cadastro do pessoal, nomeadamente, as situações de acumulação de funções;	Sensibilização aos trabalhadores da informação obrigatória a prestar no exercício da acumulação de funções e exigência de entrega de uma declaração anual de acumulação/não acumulação de funções;			X	Situação a implementar no início do ano 2016 (MyNet);
Discricionariedade na gestão das férias;	Aprovação e divulgação do plano de férias pelos trabalhadores e sensibilização para o cumprimento do mesmo;		X		O plano de férias é feito e aprovado, contudo, verifica-se que ao longo do ano o mesmo sofre alterações. A subunidade orgânica dos recursos humanos sensibiliza os trabalhadores para a marcação correta das férias, por forma a minimizar quaisquer alterações e a cumprir com o referido plano;
Não cumprimento das regras relativas a ações de formação, que pode por em causa o princípio de equidade no acesso às mesmas;	Sensibilização às chefias e aos trabalhadores para o cumprimento das regras de acesso/frequência de formação;			X	Não é prática deste Município a elaboração de um plano de formação e de necessidades das mesmas. O acesso à formação está dependente de despacho superior, bem como, da disponibilidade de verba existente para o efeito;
Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos ou discricionários e não harmonizados e que podem por em causa os princípios da equidade;	Elaboração de um Manual de Procedimentos; Implementação do Mynet; Elaboração de um plano geral de formação;			X	A implementação desta medida está dependente da finalização do projeto da modernização administrativa;
Utilização de critérios subjetivos de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis;	Desenvolver a harmonização dos critérios de avaliação;			X	Por implementar reuniões periódicas entre avaliadores;
	Realização de ações de formação sobre Métodos e Regras de Aplicação do SIADAP, de frequência obrigatória para todos os avaliadores;			X	Não foram propostas ações de formação nesta matéria durante o ano 2015;
	Difusão de informação destinada a todos os avaliadores, acerca dos prazos legais a serem cumpridos em matéria de elaboração e apresentação de objetivos, assim como das consequências do não cumprimento dos mesmos;	X			

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação;	Alertar os avaliadores para a necessidade de cumprimento das fases de avaliação, com uma antecedência de 15 dias face ao termo de cada um dos prazos legais; Assegurar a adequada manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho, garantindo que todos os trabalhadores sujeitos a avaliação sejam avaliados;		X		Os avaliadores são alertados, no entanto, é necessário reforçar as necessidades de cumprimento das fases de avaliação, através de comunicações periódicas aos mesmos;
Atividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos);	Rotatividade do serviço;			X	A rotatividade de serviço apenas ocorre em períodos de férias ou ausências prolongadas;
Conflito de interesses na análise e informação de processos; Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco;	Implementação do registo de interesses; Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;			X	Pretende-se implementar em 2016 um registo para todos os trabalhadores que intervenham em processos de tomada de decisão; criação de um código de conduta, ética e deontologia da CPM;
Utilização/ uso indevido de dados pessoais;	Criação de um manual de acolhimento;			X	A implementar aquando a implementação do manual de procedimentos;

### 4.3.Área de Gestão Administrativa

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Subaproveitamento da aplicação informática do "Sistema de Gestão Documental";	Elaboração de regulamento interno/manual de procedimentos; Formação na aplicação informática utilizada;				
Ausência de normas ou regulamentos que definam a uniformização de procedimentos;				X	
Ausência de regras de abertura e registo da correspondência;					
Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível;	Digitalização e desmaterialização de processos;			X	Em curso;
	Elaboração de um manual de procedimento;			X	
Falta de uma gestão centralizada e uniforme para o tratamento e acompanhamento de reclamações/denúncias;	Elaboração de regulamento interno/manual de procedimentos;			X	Situação a ser definida no manual de procedimentos;

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Concessão de isenção de taxas sem justificação fundamentada conforme regulamento das taxas;	Monitorização das situações e cumprimento do regulamento;	X			Em relação aos processos referentes ao expediente, as isenções atribuídas estão definidas na lei (licenças das festas);
Deficiente cobrança das dívidas decorrentes de processos de taxas e licenças;	Elaboração de relatórios estatísticos trimestrais que evidenciem as dívidas e atuação da fiscalização para a cobrança das mesmas/ instauração de processos de contraordenação;		X		É feito, mas não com a periodicidade trimestral;
Falta de confidencialidade no registo/tratamento da informação;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;			X	Medida a implementar aquando da introdução do mydoc e de todo o processo da modernização administrativa;
Conflito de interesses no registo/tratamento da correspondência;					

#### 4.4.Área Contratação Pública/Aprovisionamento

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Deficiente avaliação das necessidades resultando num acréscimo de encargos;	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades e respetivos encargos (presentes e futuros) que identifique e calendarize os investimentos e os procedimentos de contratação a adotar;		X		Ao nível dos fornecimentos contínuos tem sido implementadas, desde 2014, reuniões para análise dos concursos e para avaliação de necessidades. Em relação às necessidades pontuais, não é feita uma análise conjunta mas sim apenas pela área que solicita;
Recurso excessivo à figura do ajuste direto nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral – défices de planeamento que implicam urgências;	Melhorar o planeamento implementado nas ações a desenvolver/contratar com a prática de reporte periódico (pelos responsáveis do serviço) da previsão das necessidades;	X			

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRCIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Elevado número de requisições com valor próximo do limite máximo, evitando o concurso, decorrente do fracionamento da identificação de necessidades;	Efetivar o controlo periódico dos ajustes diretos simplificados;			X	Esta situação acontece, efectivamente, por falta de planeamento e daí em algumas situações se recorrer a ajuste simplificados com frequência. Contudo, as situações recorrentes prendem-se com reparações de viaturas, pneus, material eléctrico e situações associadas a roturas de água, avaria de bombas que podem por em causa o abastecimento de água, situações muitas vezes difíceis de prever;
Concursos onde a consulta é feita a uma só entidade;	Limitar o recurso ao ajuste direto com consulta a apenas um fornecedor ao estritamente necessário;		X		No fornecimento de bens e aquisição de serviços esta prática não é muito recorrente, apenas em determinados serviços técnicos;
Deficiência/falhas no conteúdo do programa de procedimento e caderno de encargos que impliquem problemas na análise clara e transparente das propostas;	Validação das cláusulas técnicas por técnicos competentes;		X		Na área dos fornecimentos existe a preocupação da análise das cláusulas técnicas pelos técnicos, contudo, não existe nada formal que evidencie a validação;

#### 4.5.Área Armazém e Gestão de Frota

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRCIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Controlo deficiente/inexistência de regras na utilização das viaturas municipais (falta de justificação das viagens, falta de instalação de GPS para controlo das viagens);	Elaboração de regulamento da gestão da frota municipal;			X	O regulamento de gestão de frota encontra-se em elaboração. Atualmente, a utilização da frota municipal rege-se por regras aprovadas pelo órgão superior;

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Custos excessivos com a manutenção da frota;	Elaboração de regulamento da gestão da frota municipal;			X	O regulamento de gestão de frota encontra-se em elaboração. Atualmente, a utilização da frota municipal rege-se por regras aprovadas pelo órgão superior;
Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;	Saída de material apenas com requisição interna (pedido) devidamente autorizada pelo responsável do serviço e com as quantidades e artigos bem identificados; Identificação do funcionário do armazém que procedeu à entrega do material;		X		Situação verificada a melhorar no estaleiro. Foi dado o alerta para a necessidade de obras;
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	Deverá ser efetuado um inventário global no final do ano civil, e inventários parciais por amostragem ao longo do ano, a fim de se identificarem eventuais discrepâncias entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	X			
	Contagens parciais a realizar por colaboradores diferentes dos que estão afetos ao armazém nomeadamente pelos da contabilidade;		X		Totalmente implementada em 2014. Em 201,5 as contagens foram efetuadas com menos regularidade;
	Análise exaustiva das divergências e correção das mesmas quando identificadas;	X			
O risco de faltas e falhas no stock de materiais em armazém;	Planeamento e Controlo dos stocks;		X		É uma situação que tem vindo a melhorar. Falha nas obras pontuais que não são atempadamente planeadas nem comunicadas ao armazém;
Preenchimento indevido/falta de preenchimento das folhas de obra (mão de obra e viaturas);	Alertar e sensibilizar os serviços para a necessidade de preenchimento da folha de obra;	X			
	Reformulação das folhas a preencher e responsabilização pelos superiores hierárquicos pelo não preenchimento; Articulação entre os serviços dos circuitos documentais necessários ao processamento da contabilidade de custos;	X			

#### 4.6.Área Projetos e Candidaturas

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Candidaturas aprovadas com componentes posteriormente consideradas não elegíveis, implicando a restituição de participações;	Garantir adequada instrução dos procedimentos de contratação pública, de modo ao cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade da despesa;		X		As situações de restituições ocorridas referem-se a projetos mais antigos. Na última candidatura não são conhecidas situações de não elegibilidade e restituição de verbas. Situação também a ter em atenção em futuras candidaturas;
Impossibilidade de instrução de candidaturas nos enquadramentos dos avisos de abertura de concursos e dos requisitos pelos regulamentos;	Garantir que os serviços elaboram projetos técnicos, com os respetivos pareceres e restantes requisitos exigidos para possibilitar candidaturas;			X	Situação dependente dos técnicos afetos às obras públicas. A implementar em futuros projetos;
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo e nas diversas fases;	Maior responsabilização pelos intervenientes nos processos e diversas fases e definir claramente os objetivos dos mesmos;			X	Situação a implementar em futuras candidaturas;

#### 4.7.Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública;	Implementação do registo de interesses;			X	A aguardar a criação do respetivo formulário, emitido pela subunidade orgânica dos recursos humanos;
	Exigência de entrega de uma declaração de acumulação de funções/não acumulação de funções anual;		X		Somente os trabalhadores que acumulam funções apresentaram a declaração;

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento;	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;	X			
Falta de informação quanto aos proprietários abrangidos e de fundamentação técnica clara e compreensível para as alterações no uso dos solos e para as alterações dos índices de ocupação dos solos com edificações, em sede de planos municipais de ordenamento do território;	Assegurar a transparência dos processos e a participação dos interessados, nos termos definidos na lei, na elaboração e revisão de PMOT e prestar informação acerca dos proprietários com prédios em áreas objeto de alteração;	X			
O tempo de decisão;	Implementação do Mynet;			X	Ainda em tramitação;
Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo;	Implementação do registo de interesses;			X	A aguardar a criação do respetivo formulário, emitido pela subunidade orgânica dos recursos humanos;
	Exigência de entrega de uma declaração de acumulação de funções/não acumulação de funções anual;			X	Sem registo;
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível;	Preenchimento de todos os campos das aplicações; Implementação de informação procedimental sistematizada – elaboração de um manual de procedimentos (integrado no manual de procedimentos da Câmara Municipal);		X		Apresenta ainda algumas falhas;
Incumprimento das normas legais por falta de acompanhamento da legislação em vigor;	Reuniões periódicas com os chefes de divisão, gabinete jurídico e respetivos trabalhadores para atualização/comunicação de alterações legislativas e ponto de situação;		X		As reuniões periódicas apenas ocorrem, pontualmente, entre Chefe de Divisão e trabalhadores;



RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização e sistematização das ações de fiscalização;	Implementação de um manual de procedimentos;			X	A implementação desta medida está dependente da finalização do projeto da modernização administrativa;
	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;	X			
Não atuação em situação de irregularidade ou ilícitos tendo conhecimento dos factos;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;		X		Reduzida formação para o efeito;
Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias;	Intervenção de equipa pluridisciplinar;	X			
Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização;	Reuniões periódicas com os chefes de divisão, gabinete jurídico e respetivos trabalhadores para atualização/comunicação de alterações legislativas e ponto de situação;		X		As reuniões periódicas apenas ocorrem, pontualmente, entre Chefe de Divisão e trabalhadores;
Poucos fiscais em relação a área territorial a fiscalizar;	Afetação de mais recursos humanos;			X	Não houve afetação de mais trabalhadores nesta área;
Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas / Ineficiência da gestão processual;	Implementação do Mynet;			X	Em tramitação;
Utilização para fins privados de equipamentos/ bens Municipais;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;		X		Reduzida formação para o efeito;
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Definir objetivos de forma clara e objetiva, apresentando-os previamente aos respetivos destinatários para conhecimento, análise e discussão;	X			
Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;	X			
Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários; Proibição de permanência nos serviços de pessoas estranhas aos mesmo;	X			

#### 4.8.Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Atrasos em reparações de problemas elétricos em edifícios municipais;	Contratação de pessoal com especialização na área e idoneidade adequada;		X		Houve contratação de um electricista. Falta ainda melhorar a coordenação dos pedidos/necessidades, através da elaboração de um plano de serviço;
Atrasos em reparações de roturas de água;	Contratação de pessoal para permitir dar resposta de forma mais célere;			X	Serviço aleatório e irregular;
Falta de limpeza de valetas e aquedutos em vias municipais;	Monitorização da situação resultante da implementação dos contratos;	X			Com a celebração dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia em 26 de junho de 2014, este risco deixou de existir;
Falta de manutenção de viaturas;	Cumprimento do plano de manutenção;	X			
Deficiência na elaboração dos projetos;	Aquisição de projetos a equipas externas e criação de uma equipa de revisão de projetos;		X		Não há uma equipa de projeto e de revisão de projeto claramente definida e com os meios necessários;
Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	Montagem de base de dados;		X		Não existe uma equipa de orçamentistas claramente definida; as estimativas são feitas com base em projetos anteriores/semelhantes;
Deficiências no planeamento e programação das obras;	Dar cumprimento ao plano de investimentos; executar planeamento plurianual e identificar necessidade de execução para o ano seguinte;		X		É necessário redefinir o planeamento plurianual, no sentido de definir as necessidades de execução. Falta melhorar a monitorização do plano de programação das obras para proceder aos ajustamentos necessários, de forma atempada;
Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto;	Procurar adotar Concurso público como procedimento regra;		X		O recurso ao ajuste direto é sempre feito dentro dos preceitos legais, com consulta a vários fornecedores. Recorre-se ao concurso público sempre que necessário;

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Deficiências técnicas dos cadernos de encargos;	Criação de uma equipa de revisão dos cadernos tipo e verificação prévia no lançamento do concurso;		X		O município dispõe de recursos humanos limitados, impossibilitando a criação de uma equipa de revisão, no entanto, têm sido feitos ajustes no sentido de diminuir as deficiências técnicas dos cadernos de encargos;
Subjetividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	Elaborar enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizados;		X		
Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais sub-fatores das propostas, quando exigidas;	Adequação à natureza e aos objetivos específicos;		X		
Controlo deficiente dos prazos;	Apresentação mensal ao responsável da unidade orgânica do cumprimento dos prazos parciais;		X		
Fundamentação insuficiente ou incorreta para a natureza urgente e excecional ou imprevista dos trabalhos;	Verificar se as propostas são sempre acompanhadas de fundamentação adequada e documentada da verificação das circunstâncias para a sua existência;		X		É necessário melhorar a fundamentação quando se trata de procedimento urgente;
Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projeto e caderno de encargos;	Maior acompanhamento/fiscalização da execução da obra;		X		
Tempo de decisão;	Criação e instituição de medidas para controlo cronológico dos processos;		X		
Falta de controlo na aplicação de materiais em obras;	Instituir mecanismos de monitorização dos trabalhos efetuados; Deverá haver a responsabilização/assunção dos chefes de equipe e do responsável geral pela execução dos trabalhos e efetivo controlo dos custos por parte dos chefes. Obrigação no preenchimento da folha de obra com a caracterização dos trabalhos executados e imputação dos recursos consumidos. Implementação de uma estrutura de análise de custo/benefício de cada uma das obras;		X		A fiscalização não possui os meios necessários para controlo de todos os materiais aplicados em obra, principalmente da componente elétrica e mecânica;
Falta de controlo sobre as tarefas executadas pelos funcionários;					
Falta de controlo sobre a qualidade dos trabalhos efetuados;					

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança;	Criação de normas internas/regulamento em matéria de higiene e segurança no trabalho;		X		Encontra-se em elaboração;
Utilização para fins privados de equipamentos/bens municipais;	Elaboração de um regulamento de empréstimo dos vários equipamentos/bens às instituições;		X		Existe uma sensibilização aos trabalhadores nas áreas da ética, deontologia, direitos e deveres dos mesmos. O regulamento de cedência de equipamentos/bens municipais será implementado com o manual de procedimentos, no entanto o uso dos mesmos rege-se, atualmente, por regras internas;
	Elaboração de mapa com a data e hora de utilização dos equipamentos para posterior cruzamento de informação com as respetivas obras, arranjos urbanísticos, deslocações de serviço, etc;		X		
	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores; Regulamentar a utilização de equipamentos/ bens municipais;		X		
Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços. Elaboração de um novo Regulamento do Horário de Trabalho; Reorganização dos métodos de trabalho;		X		
Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo;	Implementação do registo de interesses. Exigência de entrega de uma declaração de acumulação de funções/não acumulação de funções anual;		X		
Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias;	Promover a centralização da receção das reclamações, evitando a duplicação da entrada, por diferentes locais/ canais;		X		A implementar aquando a uniformização dos procedimentos. Atualmente, existem reclamações que são efetuadas telefonicamente;
Maior grau de risco generalizado em ano de eleições autárquicas ou legislativas;	Aferir o grau de execução do PGRIC semestralmente;		X		

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco;	Instituir a obrigatoriedade de “declaração de inexistência de interesses ou reservas” em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado;		X		
	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes;		X		
	Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;		X		Em implementação;
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores;		X		
Planeamento deficitário de projetos / prestação de serviços contratados a entidades externas;	Formalizar regras e definir procedimentos internos para o lançamento e gestão de empreitadas e instituir mecanismos de controlo dos pareceres por vários níveis de responsáveis hierárquicos;		X		A revisão dos projetos é feita internamente, no entanto, não existem regras/procedimentos formalizados;

#### 4.9.Área Educação

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Inexistência de instrumento geral e abstrato que regule as atribuições de apoios na área da educação;	Controlo das atividades apoiadas e elaboração de relatórios;	X			
Desaparecimento/alteração das condições/pressupostos que levaram à atribuição de um determinado subsídio;	Aprovação de regulamento para a concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição. Analise documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis definidas previamente;	X			

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores. Regular a utilização de equipamentos/ bens municipais;		X		
Deficiente cobrança de receitas/falta de controlo de recebimentos;	Elaboração de relatórios estatísticos trimestrais que evidenciem as dívidas e tentativa de cobrança das mesmas;	X			
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;	Elaboração e aprovação de normas e regulamentos relativos à concessão de benefícios;	X			
Incorreções do escalão de rendimentos e da comparticipação familiar;	Validação de cada processo por mais do que um trabalhador; rotatividade do serviço;	X			
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores. Instituir mecanismos de monitorização de avaliação de desempenho dos trabalhadores;	X			
Favorecimento na atribuição de apoios devido a relações de proximidade, familiares ou de parentesco;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores;	X			Todos os processos são analisados de forma isenta e imparcial, não dando preferência a relações de proximidade ou outras;

#### 4.10. Área Ação Social e Juventude

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Conflito de interesse por relações de proximidade, familiares ou de parentesco;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores;	X			
Existência de favoritismo injustificado a um determinado beneficiário;	Elaboração de regulamento de atribuição de apoios;	X			
Regulamentos obsoletos;	Revisão periódica aos regulamentos;	X			

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores. Instituir mecanismos de monitorização de avaliação de desempenho dos trabalhadores;	X			
Deficiente controlo na gestão dos bens existentes no espaço social;	Implementação de uma gestão de stock com registo de entradas e saídas de bens;	X			

#### 4.11.Área Cultura e Turismo

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRIC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Intervenção em determinado procedimento / escolha de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco para a realização de determinado evento;	Definição de critério (s) objetivo na seleção das entidades, nomeadamente, respeitando os requisitos necessários para realizar esse mesmo evento;	X			
Inexistência de declarações de interesses privados dos trabalhadores envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Implementação de um registo de interesse;	X			
Deficiente utilização dos mecanismos de publicitação;	Planeamento antecipado das ações a publicitar;	X			
Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores. Regulamentar a utilização de equipamentos/ bens municipais;	X			
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores. Instituir mecanismos de monitorização de avaliação de desempenho dos trabalhadores;	X			
Inexistência de procedimentos e métodos de gestão de bens e equipamentos municipais emprestados a terceiros;	Elaboração de regulamento interno para cedência/empréstimo de bens e equipamentos municipais;	X			

#### 4.12.Área do Desporto

RISCOS IDENTIFICADOS NO PGRCC	MEDIDAS	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA			
		TI	PI*	NI*	JUSTIFICAÇÃO*
Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais;	Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores. Regulamentar a utilização de equipamentos/ bens municipais;	X			Os trabalhadores são sensibilizados para os deveres deontológicos para com a entidade patronal, bem como, para o relacionamento com os vários utilizadores de forma a prestarem um serviço de qualidade e de responsabilidade com a comunidade. Quanto à utilização de equipamentos municipais está definida e regulamentada a forma de cedência, passando sempre pela informação / autorização do responsável da unidade orgânica;
Inexistência de declarações de interesses privados dos trabalhadores envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Implementação de um registo de interesse;	X			Não existem trabalhadores envolvidos nos processos de concessão de benefícios. Existem regulamentos de atribuições de apoios ao associativismo, regulamentados e confirmados pelas federações das modalidades. Só depois é confirmado e validado ou não pelo responsável da unidade orgânica, que por sua vez remete para o executivo municipal;
Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos estratégicos da unidade orgânica;	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores. Instituir mecanismos de monitorização de avaliação de desempenho dos trabalhadores;		X		Todos os funcionários afetos ao setor de desporto têm avaliação segundo as regras do SIADAP. O único que não tem objetivos de avaliação é o técnico superior de desporto Eduardo Amaral;



## 5.Considerações

As respostas evidenciadas tiveram em conta a informação recebida por email, no entanto, as medidas que foram totalmente implementadas não se encontram documentadas, situação esta que será analisada numa próxima monitorização. É essencial existir prova de facto das medidas implementadas para prevenir supostas ilegalidades, fraudes ou erros de modo a atingir os objetivos predefinidos no PGRCIC. Todas as medidas que se encontram parcialmente implementadas ou não implementadas deveriam ter sido devidamente justificadas, no entanto, nem todas as áreas forneceram a devida justificação.

## 6.Conclusões

### 6.1.Analise das medidas gerais

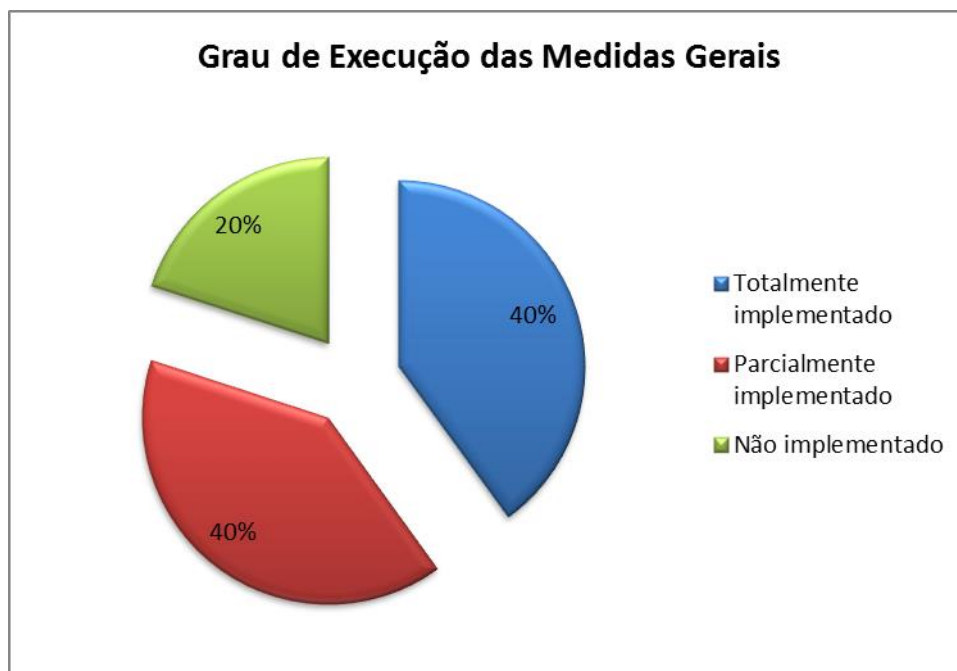
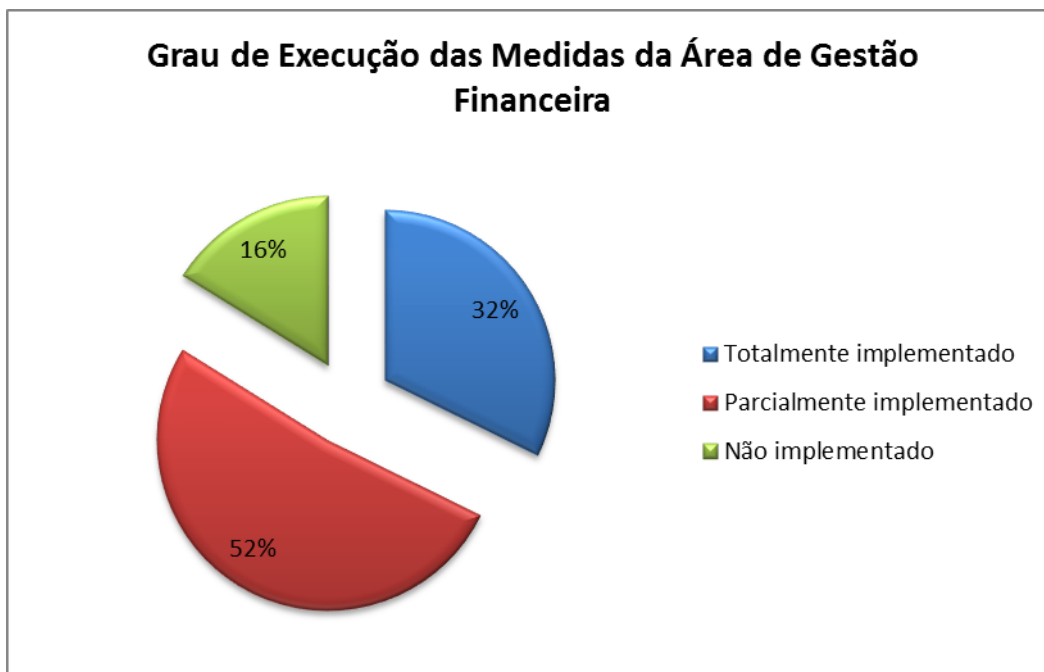


Gráfico 2 - Grau de Execução das Medidas Gerais

As medidas que não foram implementadas dizem respeito à digitalização e desmaterialização de processos, bem como, à elaboração de um manual de procedimentos/regulamento interno. Salienta-se que esta medida está a ser desenvolvida/implementada por uma equipa de trabalho interna afeta ao projeto de modernização administrativa da Câmara Municipal de Porto de Mós.

## 6.2. Análise Medidas específicas

### 6.2.1. Área Gestão Financeira



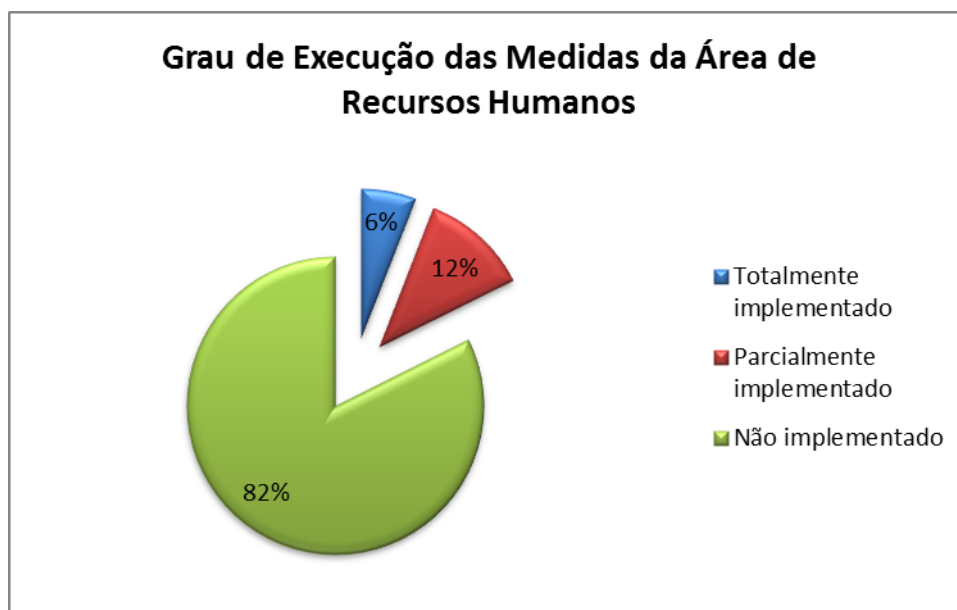
**Gráfico 3 - Grau de Execução das Medidas da Área de Gestão Financeira**

As medidas que não foram implementadas dizem respeito a:

- Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento;
- Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção; conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens;
- Inventariação física trimestral ou conferência trimestral, por amostragem, de folhas de carga através do leitor ótico;
- Rotatividade do serviço, salvaguardando o bom funcionamento do mesmo;

A recente revisão da Norma de Controlo Interno e aprovação do Regulamento de Inventário e Cadastro vão contribuir para a aplicação das medidas não implementadas.

## 6.2.2.Área de Recursos Humanos



**Gráfico 4 - Grau de Execução das Medidas da Área de Recursos Humanos**

As medidas que não foram implementadas dizem respeito a:

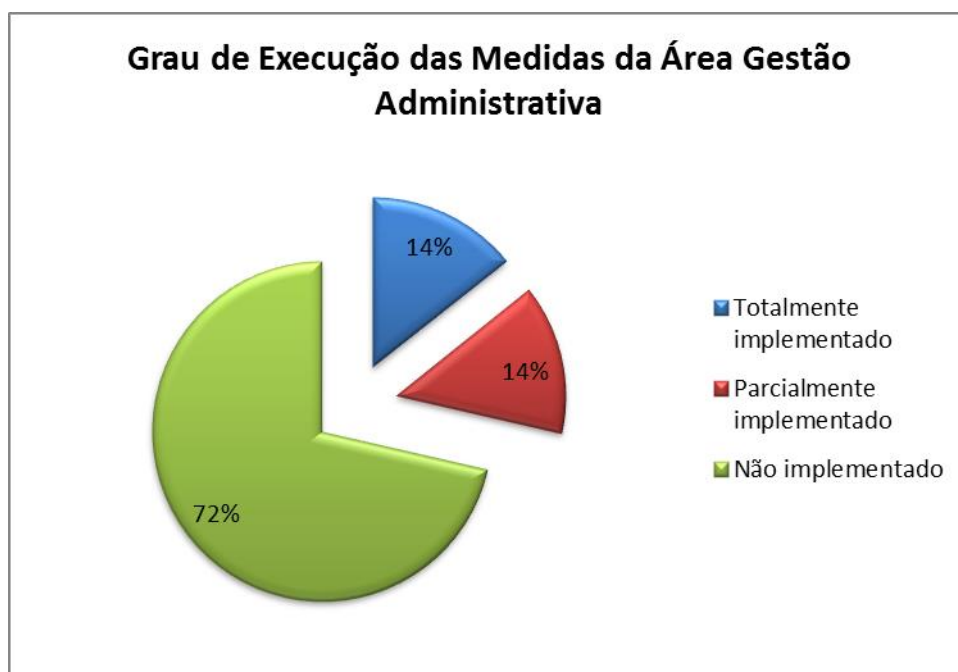
- Análise das informações dos serviços referente à necessidade do trabalho extraordinário;
- Reorganização de métodos de trabalho e de horários de trabalho;
- Regulamento de duração e organização do tempo de trabalho – Regulamento de horário;
- Aquisição de novo sistema de controlo de assiduidade;
- Ação de sensibilização aos colaboradores, para a necessidade de pautar a sua atuação na base dos princípios éticos (Código de Ética), que reflitam um elevado padrão de comportamento;
- Cumprir o regulamento de horário no que se refere a ausências ao serviço;
- Sensibilização aos trabalhadores da informação obrigatória a prestar no exercício da acumulação de funções e exigência de entrega de uma declaração anual de acumulação/não acumulação de funções;
- Sensibilização às chefias e aos trabalhadores para o cumprimento das regras de acesso/frequência de formação;
- Elaboração de um Manual de Procedimentos; Implementação do Mynet; Elaboração de um plano geral de formação;
- Desenvolver a harmonização dos critérios de avaliação;
- Realização de ações de formação sobre Métodos e Regras de Aplicação do SIADAP, de frequência obrigatória para todos os avaliadores;
- Rotatividade do serviço;

- Implementação do registo de interesses; Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;
- Criação de um manual de acolhimento;

Conclui-se que, embora existam muitas medidas por implementar, reconhece-se o esforço contínuo em melhorar o desempenho nas áreas da ética, formação dos trabalhadores, uniformização de procedimentos e critérios de avaliação.

Com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, pretende-se implementar o regulamento de horário de trabalho, colmatando assim, as falhas quer na organização do mesmo, quer no controlo de assiduidade.

### 6.2.3.Área da Gestão Administrativa



**Gráfico 5 - Grau de Execução das Medidas da Área Gestão Administrativa**

As medidas que não foram implementadas dizem respeito a:

- Elaboração de regulamento interno/manual de procedimentos. Formação na aplicação informática utilizada;
- Digitalização e desmaterialização de processos;
- Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários;

A não implementação de parte destas medidas deve-se ao facto das mesmas estarem abrangidas num processo de modernização administrativa, que se encontra em curso.

#### 6.2.4.Área de Contratação Pública e Aprovisionamento

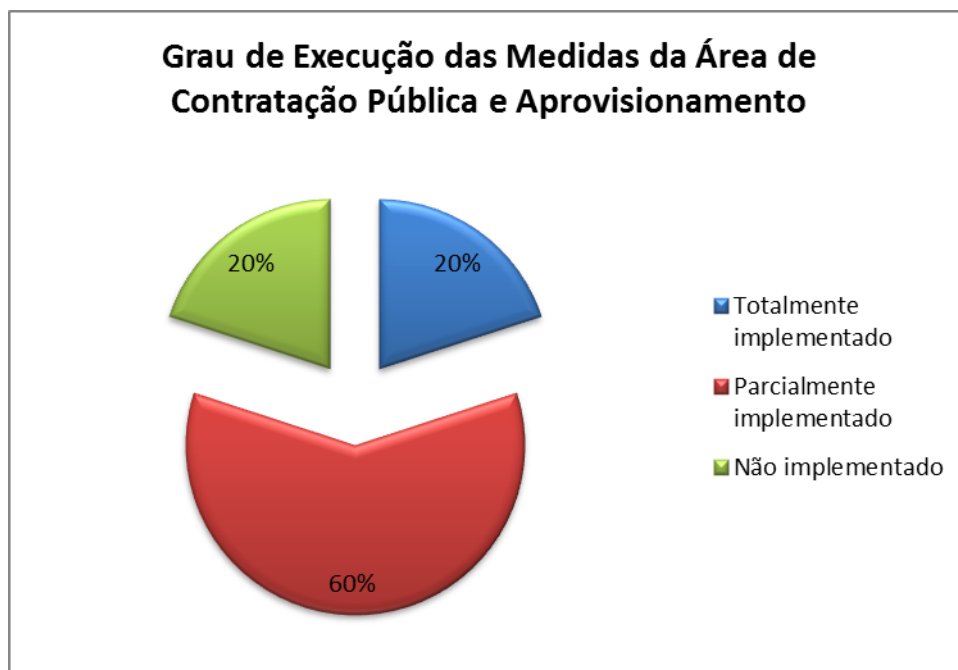


Gráfico 6- Grau de Execução das Medidas da Área de Contratação Pública e Aprovisionamento

A medida que não foi implementada diz respeito à efetivação do controlo periódico dos ajustes diretos simplificados. Esta situação acontece efetivamente por falta de planeamento e daí algumas situações se recorrer a ajustes simplificados com frequência. Contudo, actualmente, são realizadas reuniões periódicas com o Vereador da área e respetivos técnicos, no sentido de analisar os concursos de fornecimentos contínuos, de modo, a não só avaliar o ano transato, mas também orçamentar o exercício económico futuro.

#### 6.2.5.Área de Gestão de Frota

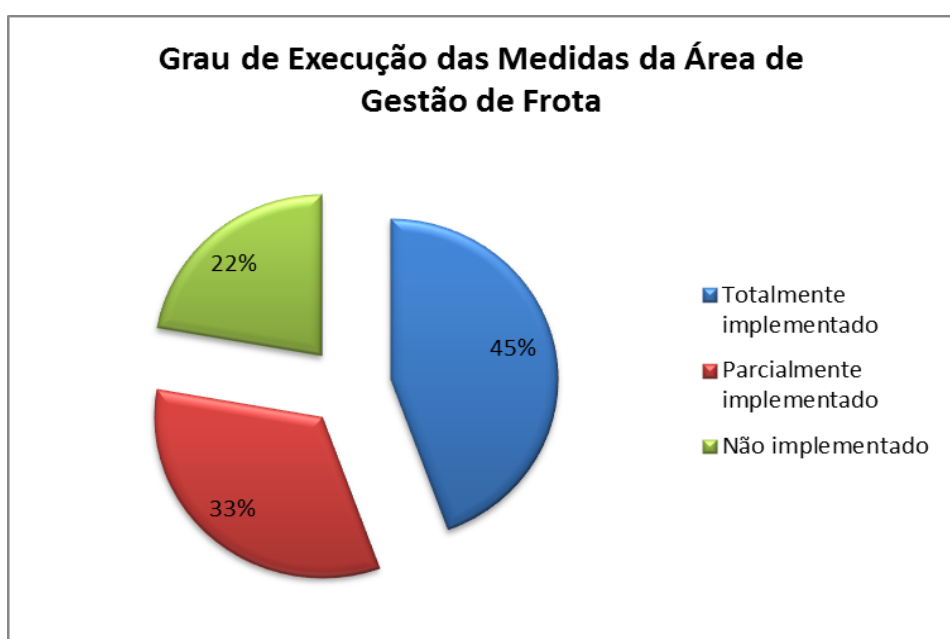


Gráfico 7 - Grau de Execução das Medidas da Área de Gestão de Frota

A medida que não foi implementada diz respeito à elaboração de regulamento da gestão da frota municipal, medida esta, que se encontra em fase de elaboração. É de salientar que existem regras aprovadas através de despacho por parte do Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro de 2008, que regulam a utilização da frota municipal.

#### 6.2.6.Área de Projetos e Candidaturas

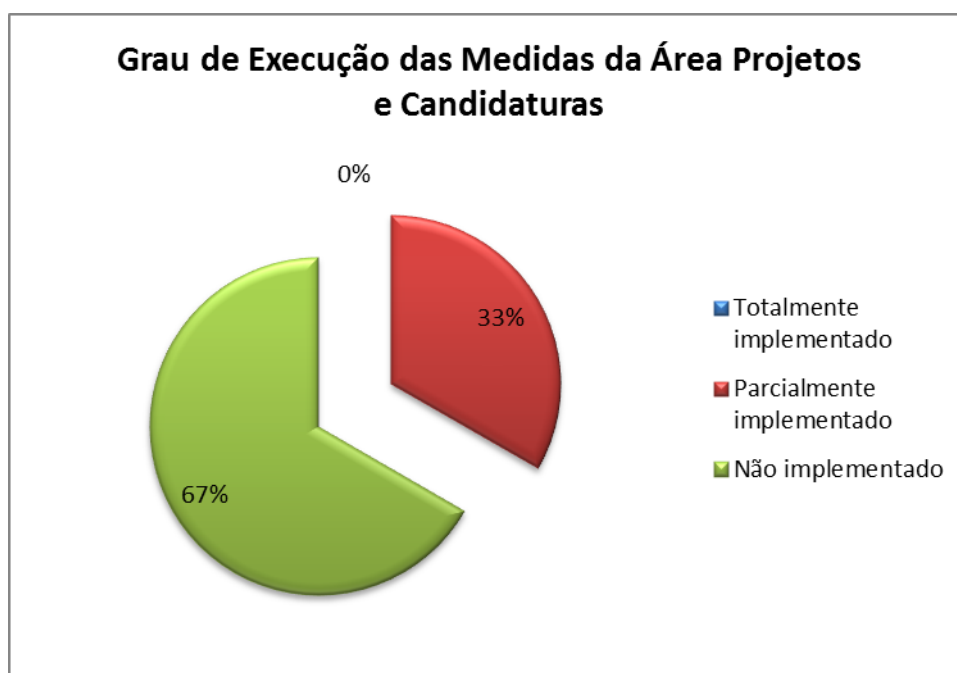


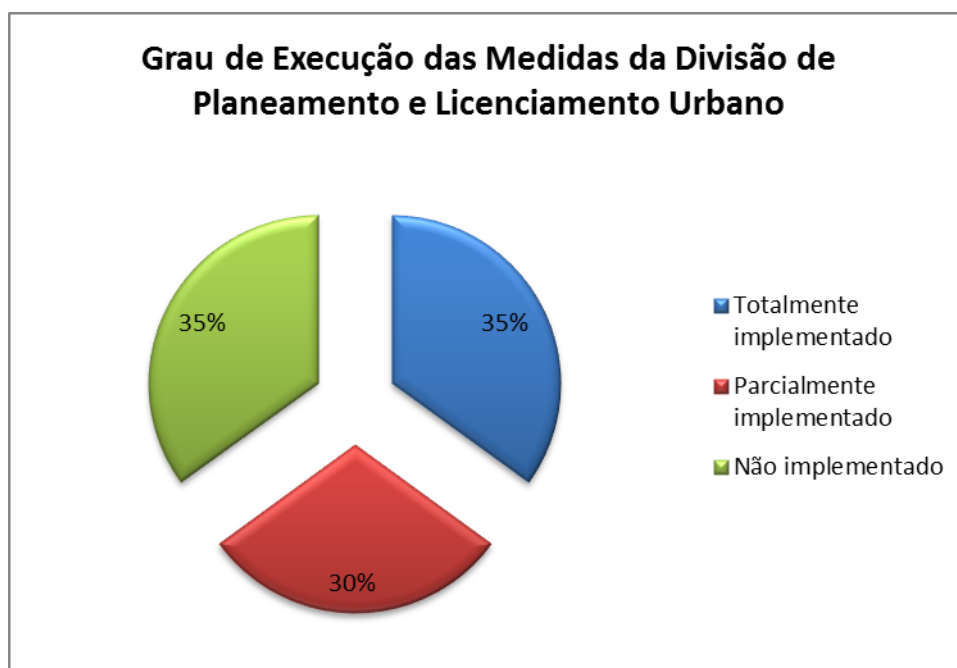
Gráfico 8 - Grau de Execução das Medidas da Área de Projetos e Candidaturas

As medidas que não foram implementadas dizem respeito a:

- Garantir que os serviços elaboram projetos técnicos, com os respetivos pareceres e restantes requisitos exigidos para possibilitar candidaturas;
- Maior responsabilização pelos intervenientes nos processos e diversas fases e definir claramente os objetivos dos mesmos;

Com a implementação do manual de procedimentos, pretende-se melhorar os processos existentes no Município, definindo claramente o circuito dos mesmos.

### 6.2.7.Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano



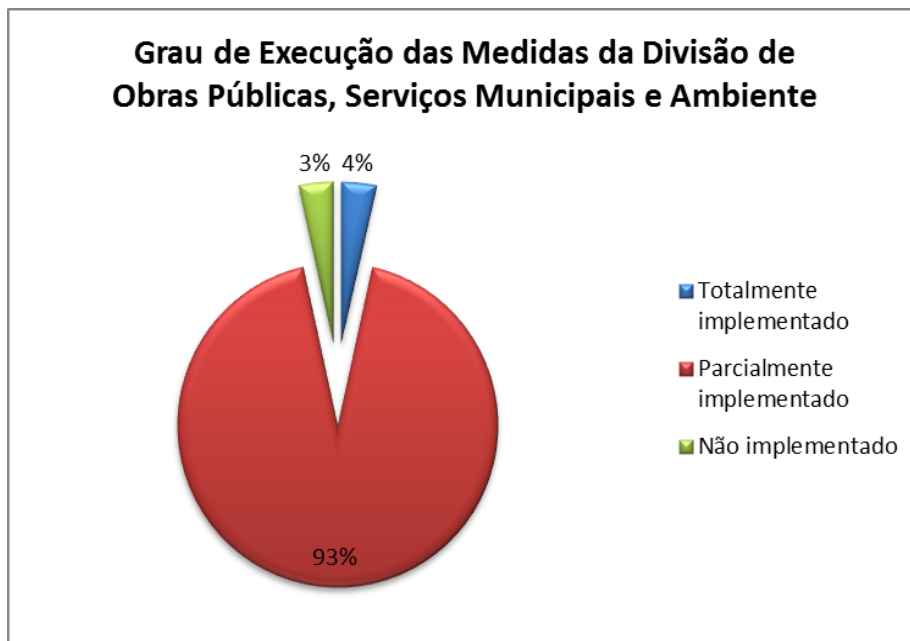
**Gráfico 9 - Grau de Execução das Medidas da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**

As medidas que não foram implementadas dizem respeito a:

- Implementação do registo de interesses;
- Implementação do Mynet;
- Exigência de entrega de uma declaração de acumulação de funções/não acumulação de funções anual;
- Implementação de um manual de procedimentos;
- Afetação de mais recursos humanos;

É necessário aguardar pela implementação do manual de procedimentos, de modo a colmatar estas medidas.

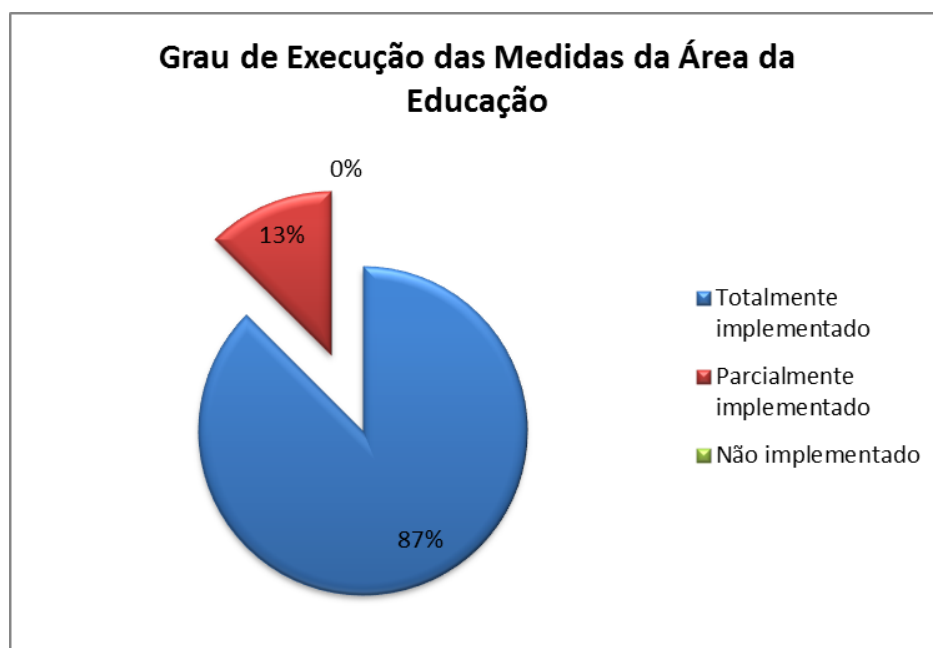
### 6.2.8.Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente



**Gráfico 10 - Grau de Execução das Medidas da Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**

A medida que não foi implementada diz respeito a contratação de pessoal para permitir dar resposta, de forma mais célere, às roturas de água. No entanto, após a realização deste inquérito, foi aberto um procedimento concursal para contratação de um trabalhador para suprir esta necessidade.

### 6.2.9.Área da Educação



**Gráfico 11 - Grau de Execução das Medidas da Área da Educação**



As medidas propostas aquando a revisão do PGRIC no ano 2013/2014, foram totalmente implementadas.

#### 6.2.10.Área de Ação Social e Juventude

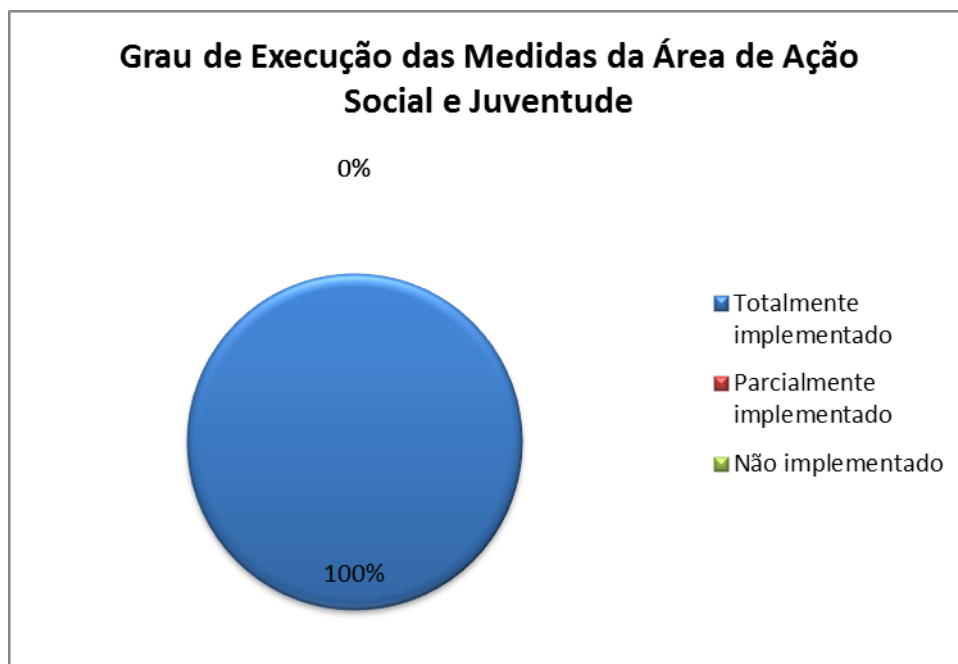


Gráfico 12 - Grau de Execução das Medidas da Área de Ação Social e Juventude

As medidas propostas aquando a revisão do PGRIC no ano 2013/2014, foram totalmente implementadas.

#### 6.2.11.Área da Cultura e Turismo

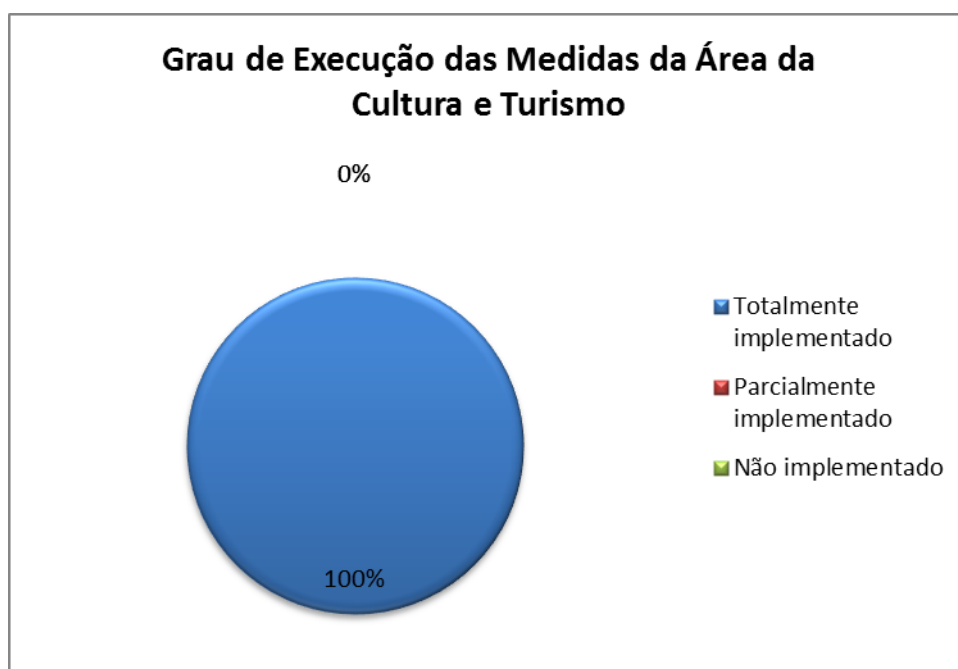


Gráfico 13 - Grau de Execução das Medidas da Área da Cultura e Turismo

As medidas propostas aquando a revisão do PGRCIC no ano 2013/2014, foram totalmente implementadas.

#### 6.2.12.Área do Desporto

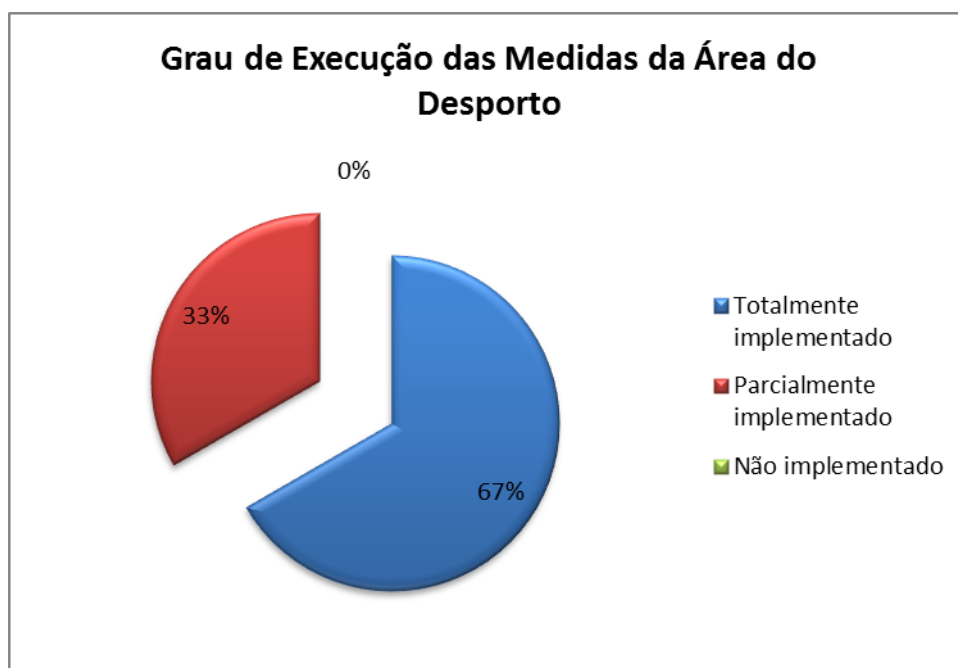


Gráfico 14 - Grau de Execução das Medidas da Área do Desporto

As medidas propostas aquando a revisão do PGRCIC no ano 2013/2014, foram totalmente implementadas.

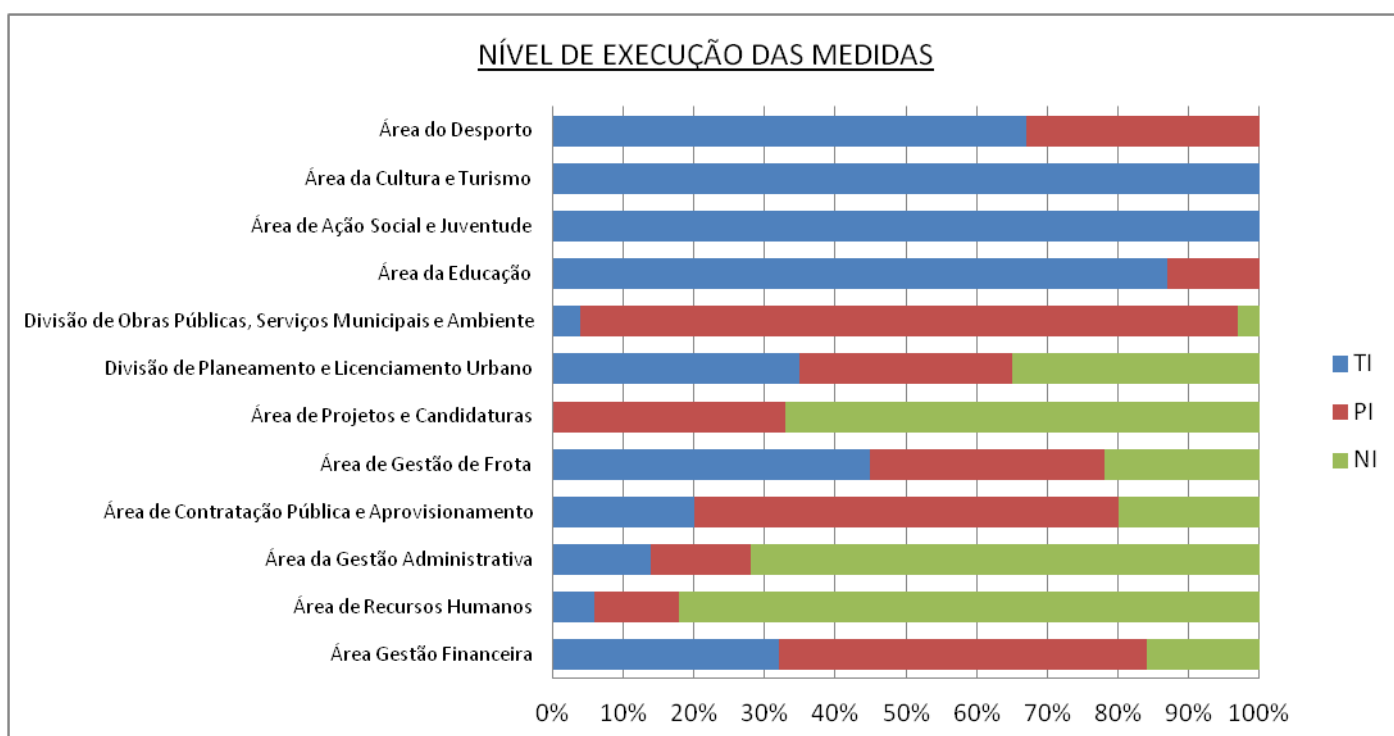
## Conclusão final

Conclui-se que tem havido um esforço contínuo por parte dos serviços na implementação das medidas apresentadas, aquando a monitorização do PGRIC, efetuada em 2013/2014.

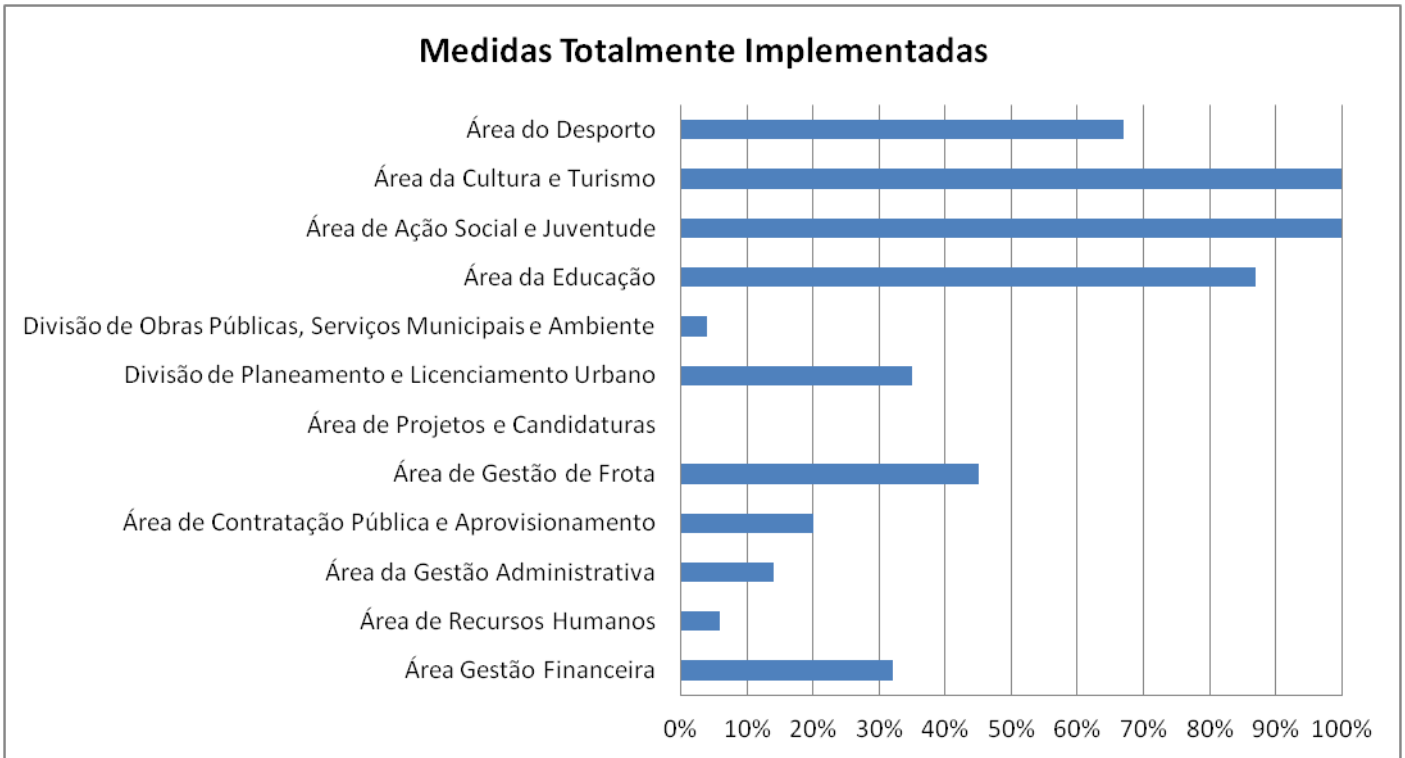
Conclui-se também que a não existência do manual de procedimentos inviabiliza a implementação da maior parte das medidas.

Da análise efetuada constata-se que nem todas as áreas conseguiram o mesmo nível de execução, nomeadamente:

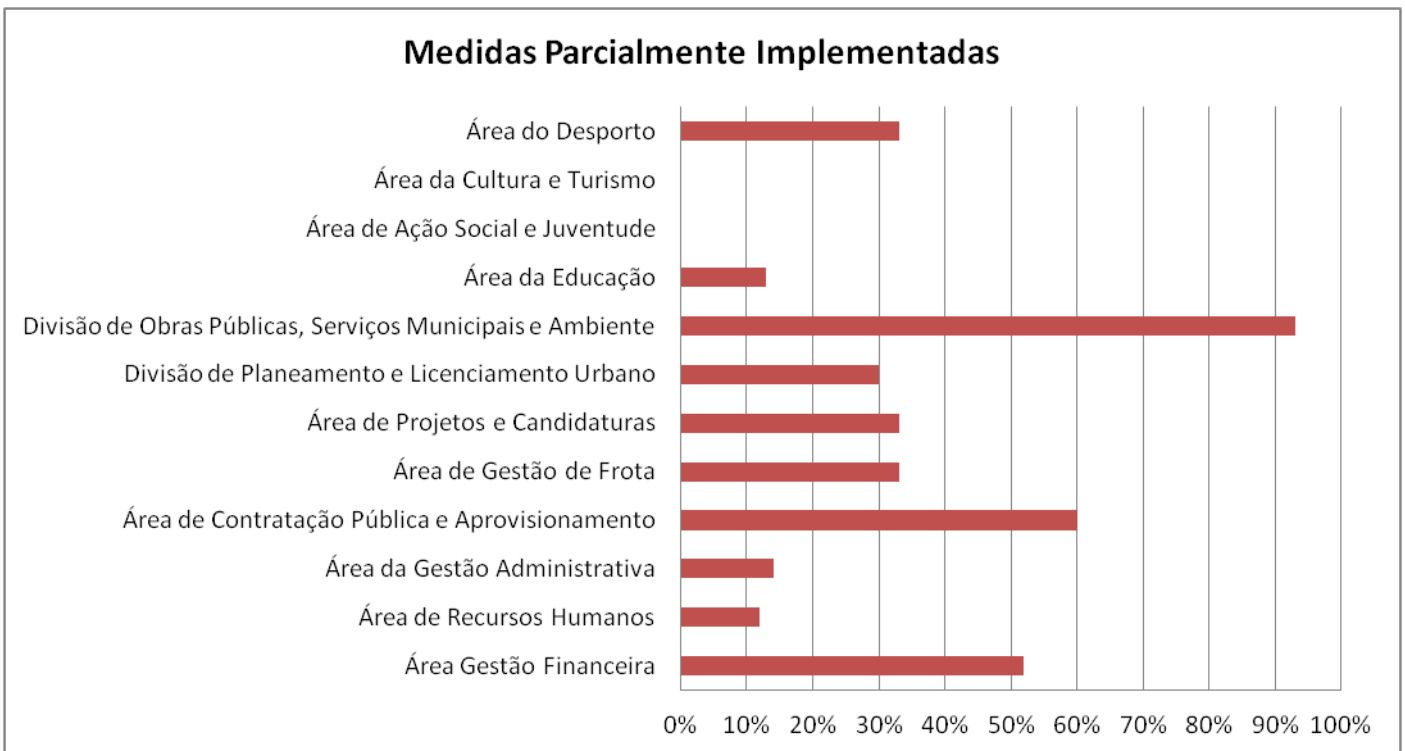
Nível de implementação das medidas por áreas	TI	PI	NI
Área Gestão Financeira	32%	52%	16%
Área de Recursos Humanos	6%	12%	82%
Área da Gestão Administrativa	14%	14%	72%
Área de Contratação Pública e Aprovisionamento	20%	60%	20%
Área de Gestão de Frota	45%	33%	22%
Área de Projetos e Candidaturas	0%	33%	67%
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	35%	30%	35%
Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente	4%	93%	3%
Área da Educação	87%	13%	0%
Área de Ação Social e Juventude	100%	0%	0%
Área da Cultura e Turismo	100%	0%	0%
Área do Desporto	67%	33%	0%



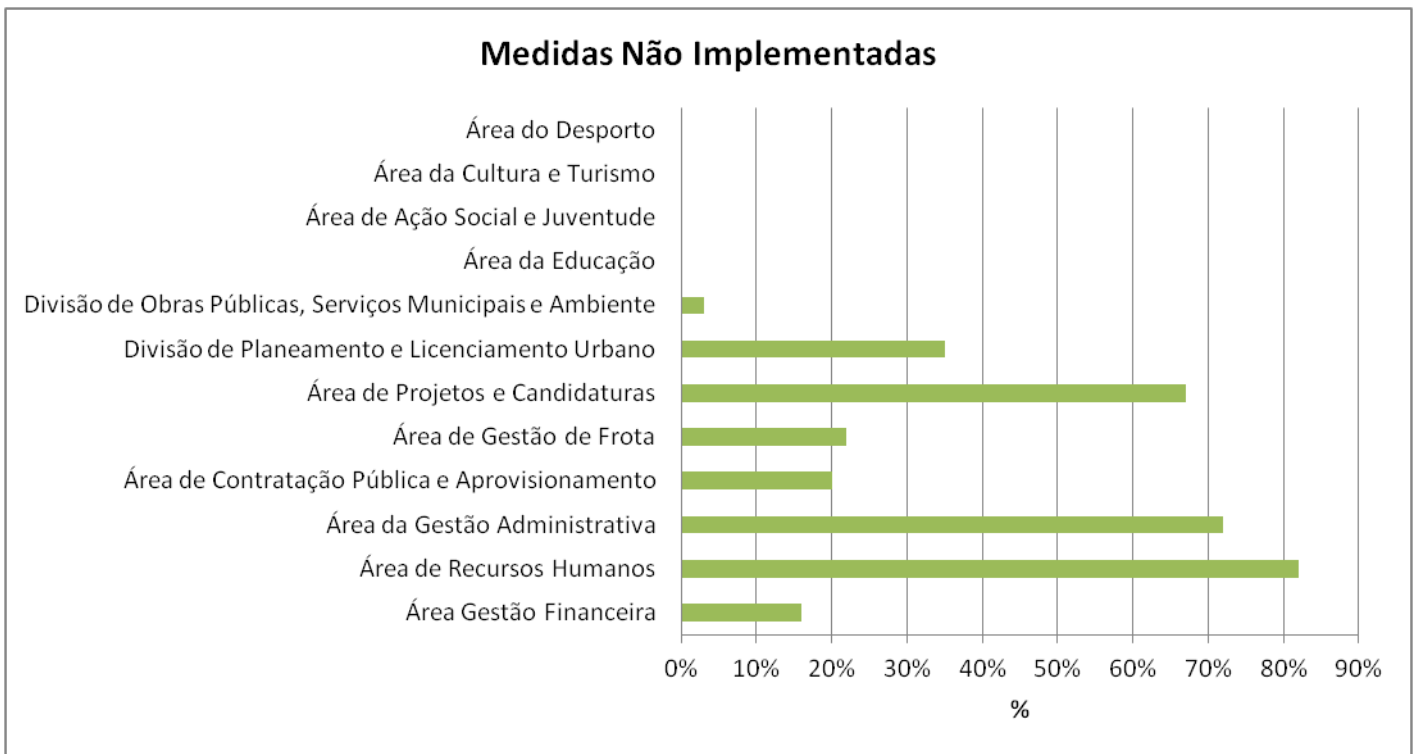
**Gráfico 15 - Nível de Execução das Medidas**



**Gráfico 16 - Medidas Totalmente Implementadas**



**Gráfico 17 - Medidas Parcialmente Implementadas**



**Gráfico 18 - Medidas Não Implementadas**

## 7.Recomendações

- Com esta análise efetuada, verifica-se a necessidade constante de rever a aplicabilidade das medidas, de forma a permitir a execução plena das mesmas;
- Uma vez que, não foram apresentadas provas das medidas totalmente implementadas, sugere-se que numa próxima monitorização, sejam solicitados elementos comprovativos da aplicabilidade das referidas medidas;

Sugere-se ainda:

- A realização de auditorias às áreas onde as medidas estão totalmente implementadas;
- A criação de um gabinete de auditoria para monitorizar o PGRIC, por forma a acompanhar anualmente a execução do plano;
- A promoção de ações formativas, sobre o PGRIC, que terão como objeto os princípios gerais que regem a atividade administrativa, como a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade, a imparcialidade, bem como, os impedimentos dos titulares de órgãos e agentes;
- A elaboração de uma 2ª versão do PGRIC, com identificação dos riscos em relação às atividades desenvolvidas pelas subunidades/gabinetes e não só em relação às áreas/divisões;
- A sensibilização de todos os trabalhadores para a importância da aplicabilidade do PGRIC;

## **FICHA TÉCNICA**

**Título**

Relatório de execução anual – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2015

**Realizado por**

*Cristina Gonçalves | Lucette Neto | Vítor Carvalho*